



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS  
HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2017**

**Data:** 27/09/2017 **Hora:** 14h

**Lei de Regência:** 9.433/2005 **Regime:** MENOR PREÇO (RESULTANTE DA  
APLICAÇÃO DO MULTIPLICADOR "K" PROPOSTO)

**Local:** Sala de reuniões da COPEL, situada na 5ª Avenida, 550, térreo sala 07, CAB  
Salvador-Bahia.

**OBJETO:** Manutenção de 08 (oito) Unidades Escolares sob a gestão da Secretaria da  
Educação do Estado da Bahia.

No dia, hora e local supramencionados, na presença do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº2322/2017 de 05/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 06/04/2017, que ao final firmam a presente realizou-se ato público para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos participantes da licitação em epígrafe, conforme processo administrativo SIIG nº 0044621-8/2017 competente. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, foi realizado o credenciamento, sendo verificado a presença das licitantes representadas pelos signatários dos documentos de presença que passam a integrar a presente ata como se transcrito fosse: **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** - representante: Mauricio Cavalcanti Oliveira Regis; **BMV CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA** - representante: Lizziane Almeida Magalhães; **CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**. representante: Edleuza Gomes Sacramento **EJOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** - REPRESENTANTE: GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS **ELITE ENGENHARIA LTDA** - representante: Marvey Marchel Boaventura de Oliveira **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** - representante: Valmir Ferreira Costa; **GAN ENGENHARIA EIRELI** - representante Gustavo Albergaria Barreto Neto; **IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA** - representante: Dilson Costa Portela; **MAF PROJETOS E OBRAS** - representante: Marcelo Adorno Farias; **MJF - SERVIÇOS TÉCNICOS** - representante: Osvaldete Carvalho de Almeida; **MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA** - representante: Josmar de Melo Moreira; **OSOLEV CONSTRUTORA LTDA** - representante: Bruna Caroline Prata Porelli; **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, representante Pedro de Araújo **RELEVO CONSTRUTORA LTDA** - EPP representante: Luciano Santos Costa;

O presidente informa ainda, que apresentou envelopes com proposta de preço e habilitação a empresa: **MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA**; **RS RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** e **SJ - SAN JUAN ENGENHARIA**.

As Licitantes fizeram a entrega dos envelopes A - PROPOSTA DE PREÇOS e B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, e em seguida foi efetuada a abertura do envelope A - PROPOSTA DE PREÇOS, sendo divulgado o resultado da colocação, na forma a seguir:



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Nº	EMPRESA	K	COLOCAÇÃO
01	ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	0,70	01
02	BMV CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,70	01
03	CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,70	01
04	EJOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	0,70	01
05	ELITE ENGENHARIA LTDA	0,89	
06	FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME	0,70	01
07	GAN ENGENHARIA EIRELI	0,70	01
08	IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - EPP	0,70	01
09	MAF PROJETOS E OBRAS	0,80	
10	MJF – SERVIÇOS TÉCNICOS - EPP	0,69	
11	MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.- ME - envelope	0,70	01
12	OSOLEV CONSTRUTORA LTDA	0,70	01
13	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,70	01
14	RELEVO CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,80	
15	RS RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EPP - envelope	0,90	
16	SJ – SAN JUAN ENGENHARIA - envelope	0,89	

Dando prosseguimento à sessão, foi perguntado aos licitantes se havia registro em ata, onde o representante da empresa **MJF - SERVIÇOS TECNICOS LTDA – EPP - MANIFESTA A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO NA FASE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO ITEM 5.8, ANEXO 1 DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Em resposta, o Presidente da Comissão justificou que em conformidade com a redação do artigo 91 § 3º C/C artigo 78, inciso 2 e 3 da Lei 9.433/2005, e ainda dos itens 5.2, 5.8 e 6.1.2.1.7 do Edital que rege o certame, a proposta apresentada pela empresa encontra-se em **desconformidade** com as exigências do edital (K = 0,69), sendo desclassificada antes da análise do mérito, não sendo cabível, portanto, a interposição de recurso com a consequente suspensão do certame, o que foi lido e informado a todos os presentes.

Tendo em vista o empate em primeiro lugar entre as propostas apresentadas pelas empresas **EJOS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME; IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – EPP; MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.- ME**, que estão sob o regimento da Lei Complementar 123/2006, foi dado prosseguimento realizando sorteio na forma dos subitens 6.1.2.1.4 e 6.1.2.1.5 do Anexo I das Disposições Gerais do Instrumento Convocatório, em virtude de empate.

Tendo em vista o empate em segundo lugar entre as propostas apresentadas pelas empresas **ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI; BMV CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA; CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA; GAN ENGENHARIA EIRELI; OSOLEV CONSTRUTORA LTDA e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** foi dado



## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

prosseguimento realizando sorteio na forma dos subitens 6.1.2.1.4 e 6.1.2.1.5 do Anexo I das Disposições Gerais do Instrumento Convocatório, em virtude de empate.

Tendo em vista o empate em segundo lugar entre as propostas apresentadas pelas empresas **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** e **GAN ENGENHARIA EIRELI**, foi dado o prosseguimento realizando sorteio na forma dos sub-itens 6.1.2.1.4 e 6.1.2.1.5 do Anexo I das Disposições Gerais do Instrumento Convocatório, em virtude de empate.

O Presidente registra que da análise das Propostas de Preços, restou constatada que a proposta da empresa **MM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** foi apresentada sem a devida assinatura do seu representante legal. Como fora entregue via envelope, o representante não se encontra presente na sessão, razão pela qual sua proposta foi **desclassificada**, o que foi informado a todos os presentes.

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão e licitantes, sendo em seguida informado o resultado final da Fase de Classificação na forma a seguir:

Nº	EMPRESA	K	COLOCAÇÃO
01	ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	0,70	07
02	BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,70	09
03	CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,70	06
04	EJOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	0,70	03
05	ELITE ENGENHARIA LTDA	0,89	
06	FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME	0,70	01
07	GAN ENGENHARIA EIRELI	0,70	08
08	IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP	0,70	02
09	MAF PROJETOS E OBRAS	0,80	
10	MJF – SERVIÇOS TÉCNICOS - EPP	0,69	
11	MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.- ME – envelope – desclassificada.	0,70	-
12	OSOLEV CONSTRUTORA LTDA	0,70	04
13	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,70	05
14	RELEVO CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,80	
15	RS RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EPP - envelope	0,90	
16	SJ – SAN JUAN ENGENHARIA - envelope	0,89	

Por conseguinte, foi questionado se haveria intenção de Recurso para esta fase de proposta de preços, sendo declarada expressamente pelos licitantes a renúncia ao Recurso na forma do subitem 6.1.2.1.8, Anexo I das disposições gerais do Instrumento Convocatório, mediante Termo de Renúncia, que passa a fazer parte desta Ata, como se transcrito fosse, para todos os fins legais e de direito. Em seguida, a Comissão procedeu abertura dos envelopes de habilitação dos 03 (três) primeiros classificados, sendo os documentos vistados por esta e

*[Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page]*



## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

pelos licitantes que permaneceram na Sessão, tendo os demais envelopes permanecido lacrados e de posse da Comissão.

Posteriormente, foi franqueada a palavra aos licitantes para o registro em ata dos seus protestos, valendo dizer que houve registro na forma a seguir:

- 1- O representante da empresa ASTEC registrou que: "A empresa EJOS deixou de apresentar TODOS os documentos requeridos na qualificação técnica."
- 2- O representante da empresa GAN registrou que: "A empresa IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP não atendeu ao item 9.1.1 do Termo de Referência, CAT do Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho."
- 3- O representante da empresa IDEAL registrou que: "A empresa FERREIRA COSTA indicou no seu quadro, engenheiro eletricista como engenheiro de segurança acumulando as funções do mesmo, inclusive os atestados apresentados para as duas qualificações são do mesmo profissional."
- 4- A representante da empresa CS registra que: "A empresa IDEAL não atendeu ao item XII-3.7 do Edital, com relação à CAT dos profissionais engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro eletricista. Em relação à empresa FERREIRA COSTA, indicou como profissional de engenheiro de segurança do trabalho VANESSA NARDES, mas a mesma não possui CAT como engenheira de segurança, somente como engenheira civil."
- 5- A representante da empresa OSOLEV registra que: "Em relação à empresa IDEAL, a mesma não apresentou atestado de capacidade técnico-operacional para o item instalação elétrica de alta tensão; não apresentou ART de cargo e função conforme item XII-3 alínea E; e não apresentou atestado do engenheiro eletricista, nem do engenheiro de segurança do trabalho. Em relação à empresa FERREIRA COSTA, a mesma não apresentou atestado de capacidade técnico-operacional para o item instalação elétrica de alta tensão."
- 6- O representante da empresa FERREIRA COSTA registra que: "Apresentou engenheiro civil VALMIR como responsável técnico, engenheira civil e de segurança VANESSA, engenheiro eletricista e de segurança CIBELE e técnico de segurança ANDERSON e que para todos os profissionais foi apresentada a respectiva CAT. Apresentou, ainda, oito mestre-de-obras."

O Presidente comunicou que, quanto ao questionado pelos representantes das empresas acima citadas, o pleito será analisado de acordo com o quanto requerido no Edital, bem como que o resultado será publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado.




Nada mais havendo para se tratar, a sessão foi encerrada às 16:27h sendo está assinada por mim, Marina Ferraz Costa e por todos os presentes.





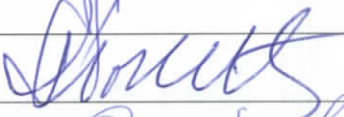



## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Salvador, 27 de setembro de 2017.

Comissão

Ajurimar Dultra Simões Filho - Presidente	
Neuma Nadja Brito Lopes	
Marina Ferraz Costa	

Representantes

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE
01	ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	
02	BMV CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA	
03	CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	
04	EJOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	
05	ELITE ENGENHARIA LTDA	
06	FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME	
07	GAN ENGENHARIA EIRELI	
08	IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - EPP	
09	MAF PROJETOS E OBRAS	
10	MJF – SERVIÇOS TÉCNICOS - EPP	
11	MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.- ME - envelope	
12	OSOLEV CONSTRUTORA LTDA	
13	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	
14	RELEVO CONSTRUTORA LTDA - EPP	
15	RS RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EPP -envelope	
16	SJ – SAN JUAN ENGENHARIA - envelope	





## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE RENÚNCIA A RECURSO

As empresas abaixo assinadas, participantes da CONCORRÊNCIA Nº 017/2017, para Manutenção de 08 (oito) Unidades Escolares sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, autorizada pelo Processo Administrativo nº 0044621-8/2017 e por seus representantes credenciados para o presente ato licitatório, perante a Secretaria de Educação do Estado da Bahia - SEC, declaram, na forma do subitem 6.1.2.1.8 do ANEXO I - DISPOSIÇÕES GERAIS do Instrumento Convocatório c/c o Art. 3º e Art. 90 da Lei Estadual nº 9.433/2005, que não pretendem recorrer da decisão da comissão permanente de licitação lavrada em ata, que julgou classificadas as empresas, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso da fase de propostas de preços previsto em lei e no instrumento convocatório.

Salvador, 27 de setembro de 2017

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE
01	ASTEC CONSTRUÇÕES EIRELI	
02	BMV CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA	
03	CS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.	
04	EJOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	
05	ELITE ENGENHARIA LTDA	
06	FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME	
07	GAN ENGENHARIA EIRELI	
08	IDEAL CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - EPP	
09	MAF PROJETOS E OBRAS	
10	MJF - SERVIÇOS TÉCNICOS - EPP	
11	MM CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.- ME - envelope	
12	OSOLEV CONSTRUTORA LTDA	
13	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	
14	RELEVO CONSTRUTORA LTDA - EPP	
15	RS RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP -envelope	
16	SJ - SAN JUAN ENGENHARIA - envelope	